

Ata de nº 314: Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Morrinhos, realizada aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte três às 14h na Sala dos Conselhos Municipais. O conselho se reúne com objetivo de analisar documentos, solicitações e deliberações de propostas. A Presidente do Conselho Nadirce Martins Barbosa Silva, agradeceu a presença de todos e iniciou a leitura da pauta. Discutido sobre A inscrição do Grupo Escoteiros Cidade Pomares, o qual fica definido pelo conselho que, aguardaremos o alvará do Corpo de bombeiros ser emitido que assim estará completa a documentação, e após emitiremos o certificado de inscrição. Deliberou aprovação do repasse de recursos referente as doações obtidas para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos, através de guias próprias recolhidas diretamente a Receita Federal no Imposto de Renda Pessoas Físicas no exercício de 2023, direcionadas a entidade **ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA - ICF**, CNPJ nº 37.972.058/0001-07, tendo como objetivo a aplicação dos recursos nas políticas públicas de atendimento às crianças e adolescentes, autorização de captação de recursos conforme a Resolução nº 049/2020, Edital de Chamamento Público nº 001/2021 e Certificado para Captação de Recursos nº 003/2022. Os recursos arrecadados serão aplicados no Projeto: **BOM DE BOLA, BOM NA ESCOLA - AMOR E ARTE**, com sede na Rua Dr. Pedro Nunes nº 1145 - Centro / Morrinhos - Goiás. O valor arrecadado é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme Resolução nº 028/2020, de 06 de julho de 2020, foi deliberado a aprovação do Percentual de retenção fixado pelo conselho referente aos recursos captados, em cada chancela, de no mínimo 20% ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. O percentual retido corresponde a R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e o valor a ser repassado ao Projeto será de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais). O Conselho informa que a entidade comprovou ter arrecadado o recurso exclusivo para o referido projetos, ainda que não tenha arrecadado o valor apresentando, dispõe de condições para consecução do objeto do Projeto, e que será analisado e reapresentado ao conselho através de um Plano de Trabalho, adequando o valor a ser repassado. A transferência será efetuada a entidade que comprove atender aos requisitos legais inerentes à celebração de todo e qualquer Convênio/Termo de Fomento com a Administração Pública. A transferência será efetuada da conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos para a conta corrente específica da entidade, em parcela única e de acordo com a resolução do CMDCA. Deliberou aprovação do repasse de recursos referente as doações obtidas para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos, através de guias próprias recolhidas diretamente a Receita Federal no Imposto de Renda Pessoas Físicas no exercício de 2023, direcionadas a entidade **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BETUEL -FASB**, CNPJ nº 02.717.334/0001-06, tendo como objetivo a aplicação dos recursos nas políticas públicas de atendimento às crianças e adolescentes, autorização de captação de recursos conforme a Resolução nº 049/2020, Edital de Chamamento Público nº 001/2021 e Certificado para Captação de Recursos nº 001/2023. Os recursos arrecadados serão aplicados no Projeto: **CLIP - CASA LAR NFÂNCIA PROTEGIDA- Um Espaço para Recomeçar**, com sede na Av. 101-B, Qd-63, Lt-04, nº 319 - Setor Aeroporto / Morrinhos - Goiás. O valor arrecadado é de R\$ 1.598,73 (um mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos), conforme Resolução nº 028/2020, de 06 de julho de 2020, foi deliberado a aprovação do Percentual de retenção fixado pelo conselho referente aos recursos captados, em cada chancela, de no mínimo 20% ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. O percentual retido corresponde a R\$ 319,75 (trezentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos) e o valor a ser repassado ao Projeto será de R\$ 1.278,98 (um mil, duzentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos). Conselho informa que a entidade comprovou ter arrecadado o recurso exclusivo para o referido projetos, ainda que não tenha arrecadado o valor apresentando, dispõe de condições para consecução do objeto do Projeto, e que será analisado e reapresentado ao conselho através de um Plano de Trabalho, adequando o valor a ser repassado. A transferência será efetuada a entidade que comprove atender aos requisitos legais inerentes à celebração de todo e qualquer Convênio/Termo de Fomento com a Administração Pública. A transferência será efetuada da conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos para a conta corrente específica da entidade, em parcela única e de acordo com a resolução do CMDCA. Deliberou aprovação do repasse de recursos referente as doações obtidas para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos, através de guias próprias recolhidas diretamente a Receita Federal no Imposto de Renda Pessoas Físicas no exercício de 2023, direcionadas a entidade **CENTRO ESPÍRITA LUZ E CARIDADE**, CNPJ nº 01.175.132/0001-17, tendo como objetivo a aplicação dos recursos nas políticas públicas de atendimento às crianças e adolescentes, autorização de captação de recursos conforme a Resolução nº 049/2020, Edital de Chamamento Público nº

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Morrinhos - Estado de Goiás

Rua Dom Pedro II n° 709 – Centro - Morrinhos (GO) – Fone: (64) 3417-2152

001/2021 e Certificado para Captação de Recursos n° 003/2023. Os recursos arrecadados serão aplicados no Projeto: **POSTO DE AUXÍLIO À FAMÍLIA**, com sede na Praça Dr. Raul Nunes n° 70 – Centro / Morrinhos – Goiás. O valor arrecadado é de R\$ 37.562,17 (trinta e sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais e dezessete centavos), conforme Resolução n° 028/2020, de 06 de julho de 2020, foi deliberado a aprovação do Percentual de retenção fixado pelo conselho referente aos recursos captados, em cada chancela, de no mínimo 20% ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. O percentual retido corresponde a R\$ 7.512,43 (sete mil, quinhentos e doze reais e quarenta e três centavos) e o valor a ser repassado ao Projeto será de R\$ 30.049,74 (trinta mil, quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos). O Conselho informa que a entidade comprovou ter arrecadado o recurso exclusivo para o referido projetos, ainda que não tenha arrecadado o valor apresentando, dispõe de condições para consecução do objeto do Projeto, e que será analisado e reapresentado ao conselho através de um Plano de Trabalho, adequando o valor a ser repassado. A transferência será efetuada a entidade que comprove atender aos requisitos legais inerentes à celebração de todo e qualquer Convênio/Termo de Fomento com a Administração Pública. A transferência será efetuada da conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos para a conta corrente específica da entidade, em parcela única e de acordo com a resolução do CMDCA. Deliberou aprovação do repasse de recursos referente as doações obtidas para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos, através de guias próprias recolhidas diretamente a Receita Federal no Imposto de Renda Pessoas Físicas no exercício de 2023, direcionadas a entidade **ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA DE MORRINHOS**, CNPJ n° 21.746.315/0001-52, tendo como objetivo a aplicação dos recursos nas políticas públicas de atendimento às crianças e adolescentes, autorização de captação de recursos conforme a Resolução n° 049/2020, Edital de Chamamento Público n° 001/2021 e Certificado para Captação de Recursos n° 001/2022. Os recursos arrecadados serão aplicados no Projeto: **EQUOTERAPIA – SÓ O AMOR CONSTROI**, com sede na Rua 01 s/n (Parque de Exposição) – Setor Morro da Saudade / Morrinhos – Goiás. O valor arrecadado é de R\$ 46.838,75 (quarenta e seis mil, oitocentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos), conforme Resolução n° 028/2020, de 06 de julho de 2020, foi deliberado a aprovação do Percentual de retenção fixado pelo conselho referente aos recursos captados, em cada chancela, de no mínimo 20% ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. O percentual retido corresponde a R\$ 9.367,75 (nove mil, trezentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos) e o valor a ser repassado ao Projeto será de R\$ 37.471,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e um reais). O Conselho informa que a entidade comprovou ter arrecadado o recurso exclusivo para o referido projetos, ainda que não tenha arrecadado o valor apresentando, dispõe de condições para consecução do objeto do Projeto, e que será analisado e reapresentado ao conselho através de um Plano de Trabalho, adequando o valor a ser repassado. A transferência será efetuada a entidade que comprove atender aos requisitos legais inerentes à celebração de todo e qualquer Convênio/Termo de Fomento com a Administração Pública. A transferência será efetuada da conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos para a conta corrente específica da entidade, em parcela única e de acordo com a resolução do CMDCA. Foi apresentado a prestação de contas da entidade, Centro Espírita Luz e Caridade referente ao termo de fomento n°056 de 14 de dezembro de 2022 no valor de R\$ 11.668,98, o mesmo será avaliada pela comissão. Deliberou a aprovação da Alteração do Plano de trabalho ano 2023, do Projeto Alice Ferreira – Um espaço para todos. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos e do FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos. Deliberou a aprovação do Certificado para Captação de Recursos Financeiros através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos que é constituído de contribuições de pessoas físicas e jurídicas com objetivo de financiar Projetos novos ou inovadores às políticas públicas para crianças e adolescentes, priorizados e aprovados pelo CMDCA. O Projeto aprovado: **“EQUOTERAPIA – SÓ O AMOR CONSTROI”**, é destinado às crianças, adolescentes com deficiência e em Vulnerabilidade Social, foi apresentado pela entidade **ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA DE MORRINHOS**, CNPJ. 21.746.315/0001-52, com sede Rua 01 S/N – Setor Morro da Saudade – Parque de Exposições – Morrinhos-GO. O valor solicitado para a arrecadação dos recursos é de R\$ 627.590,88 (seiscentos e vinte e sete mil, quinhentos e noventa reais e oitenta e oito centavos). Devendo-se observar, quando da destinação, que o valor equivalente de até 20% (vinte por cento) da arrecadação será destinado ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos – FMDCA. O Pedido de Projeto de Lei e a celebração de Convênio ou Termo de Fomento com a entidade somente se efetivará com àquela que comprove ter arrecadado o

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Morrinhos - Estado de Goiás

Rua Dom Pedro II n° 709 – Centro - Morrinhos (GO) – Fone: (64) 3417-2152

recurso exclusivo para o referido projeto e que disponha de condições para consecução do objeto do projeto e atendam aos requisitos legais inerentes à celebração de todo e qualquer convênio com a Administração Pública. A transferência será efetuada da conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos para a conta corrente específica da entidade, conforme apresentação do Plano de Trabalho e de acordo com a resolução do CMDCA. A Autorização terá validade de 02 (dois) anos, período de 21/08/2023 a 21/08/2025 para a captação de recursos, podendo estender por mais 01 ano, conforme pedido da entidade. A entidade RENASPSI, pediu renovação do Certificado de Inscrição no Conselho, os conselheiros decidiram que a Comissão de Políticas Básicas e Garantia de Direitos irá fazer uma visita as empresas onde os jovens estão prestando serviços para depois emitir o Certificado de Renovação, a visita foi agendada para o dia 30 de agosto de 2023 as 14:00 horas. Deliberou a aprovação de Alteração do Plano de Trabalho referente ao Termo de Fomento n° 0025/2023, de 21 de junho de 2023, da entidade Assistência Cultural e Filantrópica Evangélica BETESDA, que destina repasse financeiro ao Projeto Equoterapia, alterando o cronograma de execução, para Recursos Humanos e Aquisição de Bens e Móveis, conforme o termo de fomento. Finalizando a pauta da reunião, eu Cleonice Terezinha de Oliveira, Secretária dato e assino a presente ata que será assinada pela Presidente Nadirce Martins Barbosa Silva e que a frequência dos conselheiros e demais participantes da reunião estará em anexo a ata. Carla Stefane da Silva Alexandre, Luciana Ferreira Quintino, Joab Marçal Rosa, Daine Parreira Silva, Vanderli B. Pavan, Edilson Rosa Ribeiro, Andiara Jungmann Godoy, Camila Maria Silva Leite Romano, Nathana P. da S. Carneiro, William Cunha Ribeiro, Alcindo Sousa Silveira, Ruth Corcelli de Oliveira Barbosa, Isabela Silva Oliveira, Glaucia Cunha Ribeiro, Natashe Marques Nunes Azeredo. Morrinhos-GO, 21 de agosto de 2023.

Cleonice Terezinha de Oliveira - Nadirce Martins Barbosa Silva.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Morrinhos - Estado de Goiás

Rua Dom Pedro II n° 709, Centro- Fone: 3417-2152

FREQUÊNCIA DA REUNIÃO

Data: 21/08/2023.

Horário: 14h

Local: Sala dos Conselhos . Reunião Extraordinária

Nº	Nome:
001	Carla Stefane da Silva Telencandru
002	Luciana Fereira Quintino
003	Roberto Carlos
004	Daine Parreira Silva
005	Wanderli B. Pavan
006	Edilson R. Ribeiro
007	Andriara Jungmann Godoy
008	Camila Maria Silva Leite Romano.
009	Mathias P. da S. Carneiro
010	Ruth Covelli de A. Barbosa
011	Gláucia Lypha Ribeiro
012	Alinda Silveira
013	Nadine Martins Barbosa Silva
014	William Lúcio Alves
015	Natasha Marques Nunes Aguiar

Morrinhos-GO, 21 de agosto de 2023.

Assinatura